

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 545/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0094688/2021-35****RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel****APROVADO EM 24.11.2021**

Credenciamento da entidade Maple Bear Centro de Ensino EIRELI - ME, do município de Itabira.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1306/2021, datado de 30 de setembro p.p., foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Tramita, também, o processo nº 1260.01.0094826/2021-92, referente ao pedido de autorização de funcionamento da Maple Bear Itabira com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Itabira.

Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento da entidade Maple Bear Centro de Ensino EIRELI - ME, responsável pela manutenção da Maple Bear Itabira com Ensino Fundamental (anos iniciais), a se instalar no município de Itabira, formulado por Bárbara Neto Moraes, mediante expediente datado de 25 de janeiro do ano fluente, dirigido à Titular da Pasta da Educação.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002.

A entidade Maple Bear Centro de Ensino EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.660.237/0001-58, com sede e foro na Rua Juca Machado, 191, Bairro Quatorze de Fevereiro, no município de Itabira, foi instituída como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 17 de maio de 2019, tendo, como única proprietária, Bárbara Neto Moraes, com o objetivo precípuo de manutenção de escola de ensino infantil, fundamental e médio, com registro na JUCEMG, em 25 de maio de 2019.

Para fins de instruir o pedido de credenciamento, foram anexados, ao processo:

- Ato de Constituição da empresa e alterações posteriores, sendo que a terceira e última consolida a administração, o nome da instituição, endereço e objeto social como a manutenção de Escola com Ensino Infantil, Creche, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino de Idiomas, registrada na JUCEMG, em 24 de agosto de 2020;
- prova de capacidade econômico-financeira expedida, em 21 de janeiro de 2021, pelo SICOOB, instituição situada no município de Itabira;
- Atestado de Bons Antecedentes expedido, pela PCEMG - Instituto de Identificação, a Bárbara Neto Moraes, na forma da lei, em 21 de janeiro de 2021;

- Curriculum vitae;
- Termo de Abertura, DRE mensais do exercício de 2020, Balancete Analítico de 2020, Balanço Patrimonial, Plano de Contas, Termo de Encerramento e Declaração de Faturamento no período de agosto de 2020 a julho de 2021, datada de 28 de agosto de 2021. Subscrevem, os documentos, Bárbara Neto Morais e Geraldo Marcos Pinto Coelho - CRC37931;
- Certidões de Negativas de Débitos Tributários Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista, emitidas por instituições credenciadas na forma da lei;
- Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 06 de outubro de 2021, emitido pela CEF;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- declaração de veracidade das informações presentes nos autos do processo, firmada pela proprietária da entidade mantenedora;
- declaração de manutenção da Educação Infantil, pela entidade, na Maple Bear Itabira, autorizada pela Portaria SME nº 63/2019, publicada no "MG" de 24 de dezembro de 2019.

Conclusão

Face ao exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Maple Bear Centro de Ensino EIRELI - ME, instalada na Rua Juca Machado, 191, Bairro Quatorze de Fevereiro, no município de Itabira, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Entre 120 e 60 dias antes de esgotado esse prazo, a instituição deverá providenciar o respectivo pedido de credenciamento.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 03/12/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38509798** e o código CRC **BBE9C33B**.